



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITE- NALFA

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL

CONTRATOS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2016

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2016

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento do Município de Caetité -NALFA.

A Secretaria de Educação do Município de Caetité, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal de 1990, no Art.157 e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 552, de 26 de março de 2002.

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 (oito) anos de idade;

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 709, de 05 de Julho de 2010.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento de Caetité, NALFA objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais, abaixo Relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2017- 2018.

I - Iamara Sousa Junqueira: Secretária Municipal de Educação;

II - Marta Juvênia Navarro Caramelo: Gerente de Acompanhamento e Planejamento Pedagógico;

III - Sayonara Alves Araújo: Coordenadora Municipal do Pacto;

III - Eva da Conceição Queiroz Caires: Coordenadora Pedagógica do Pacto;

IV - Maria José Silva Santos, Cláudia Aguiar Silva Santos, Gardênia Teixeira Brito: Representantes dos Gestores Escolares das escolas do Ciclo;

V - Nadja Fernandes Silveira Ferreira, Carmem Lúcia Gomes da Silva Pereira, Ivane Azevedo de Oliveira, Rita de Cássia Lopes Marins Silva: Representantes dos Professores Alfabetizadores;

VI - Rosângela Alves de Aguiar, Ligia Karla S. de Magalhães, Simone Francisca Martins, Denise Farias de Santana: Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;

VII - Adriana Souza Caxias Borges, Edilene Ana Oliveira Souza: Representantes de Pais das escolas do Ciclo.

VIII - Juliana Oliveira Martins: Representante da Educação Especial;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX - Telma Jaine da Silva Cardoso Teixeira Bonfim: Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º - O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

- I - Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II - Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III - Elaborar e implementar o Plano de Gestão e do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV - Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V - Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII - Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII - Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX - Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X - Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Caetité/Bahia, em 25 de setembro de 2017.


Iamara Junqueira Sousa Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 015 de 20/01/17

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JORGE LUÍS AGUIAR COSTA**, para assumir o cargo, em comissão, de Superintendente de Integração Rural, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **com efeito retroativo a 2 de outubro de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 06 de outubro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

CONTRATOS**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Caetité, através do Setor de Contratos, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 294/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 17, de 29 de Junho de 2016.

Onde lê-se:

Contratação de empresa para apresentação de Bandas (Shows Musicais) em comemoração aos Festejos da Padroeira Nossa Senhora Santana de Caetité – Bahia.

O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2016.

Leia-se:

Contratação de empresa para apresentação de banda (show musical) em comemoração ao Forró dos Bairros-2016.

O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de Agosto de 2016.

CAETITÉ – BA, 16 de Outubro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Caetité, através do Setor de Contratos, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 297/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 15, de 29 de Junho de 2016.

Onde lê-se:

O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 30 de Junho de 2016.

Leia-se:

O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 30 de Julho de 2016.

CAETITÉ – BA, 16 de Outubro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB5B-3915-766C-EADD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB5B-3915-766C-EADD



Hash do Documento

A7AB84B43CD574B1700AD787690DDF6B1A5BCE2C6B87A7127F289E4C76E2068B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 16/10/2017 17:09 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital